

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
12.654	1			12	janeiro	1981
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
12.654

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel consistente na metade do lote nº 22 da quadra 5, situado no loteamento denominado "VILA SANTA MARIA", no Bairro do Mato Dentro, fazendo frente para a rua A-1, na extensão de cinco metros; de um lado confronta com o lote nº 23, na extensão de trinta metros; de outro lado confronta com a outra metade do mesmo lote, na extensão de trinta metros, e pelos fundos confronta com o lote nº 2, na extensão de cinco metros; o imóvel está cadastrado sob número de identificação T-19.001.005/8, na Prefeitura Municipal de Jacareí.

Proprietários: MANOEL URBANO DE SOUZA e sua mulher MARIA DAS DORES DO ESPÍRITO SANTO SOUZA, brasileiros, proprietários, domiciliados em Jacareí.-

Registro anterior: transcrição nº 1.851, fls. 53, do Livro 3-C, dêste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves = Elizena Porto Chaves =

R-1-12.654 - Data: 12 de janeiro de 1.981.-

Por escritura de venda e compra de 25 de novembro de 1.966, lavrada nas notas do 1º Tabelião da Comarca de Jacareí, no Lº 181, fls. 46, os proprietários, supra qualificados, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), a MARIA DE LOURDES CUNHA, brasileira, solteira, do lar, domicíliada em Jacareí, CIC nº 306.539.758/72.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves = Elizena Porto Chaves =
D. Cr\$ 688,50 - rec. 10626-RI.

R-2-12.654, em 06 de março de 1987.

DOAÇÃO. Por escritura de doação, com reserva de usufruto de 26 de janeiro de 1987, lavrada no 1º Cartório de Notas da Comarca de Jacareí, Lº 360, fls. 182, a proprietária Maria de Lourdes Cunha, já qualificada, **doou** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
12.654	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

estimativo de Cz\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzados), a-
JOÃO CARLOS DA CUNHA, torneiro mecânico, e sua mulher MARIA DA -
PENHA SATURNO DA CUNHA, do lar, casados sob o regime da comunhão
parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, CIC do casal nº
788.267.998/49; CÉSAR AUGUSTO BORGES DA CUNHA, menor impúbere, -
nascido aos 17/12/1976, e RENATA APARECIDA DA CUNHA, menor impú-
bere, nascida em 31/08/1980, representados por seu pai João Car-
los da Cunha, já qualificado, sendo todos brasileiros, domicilia-
dos em Jacareí.

O Oficial:

- Edson de Oliveira Andrade -

D. Cz\$ 273,71

R-3-12.654, em 06 de março de 1987.

RESERVA DE USUFRUTO. Pela mesma escritura que deu origem ao R-2,
retro e supra, a doadora MARIA DE LOURDES CUNHA, já qualificada,
reservou para si, enquanto viver, o usufruto do imóvel doado, sen-
do de Cz\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzados), o valor es-
timativo do usufruto.

O Oficial:

- Edson de Oliveira Andrade -

D. Cz\$ 145,23

AV-4-12.654, em 25 de maio de 2016.

Casamento. Procede-se a esta averbação para constar que o nu-pro-
prietário César Augusto Borges da Cunha, CPF 259.987.088-73, RG
28.193.105-SSP/SP, casou-se no dia 04 de maio de 2000, sob o re-
gime da comunhão parcial de bens, com Andreia de Sousa Barreto, -
CPF 215.046.768-23, RG 28.645.573-SSP/SP, conforme certidão expe-
dida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de
Jacareí-SP, assento nº 23.865, fls. 003, Livro B-142, da qual --
consta que a contraente passou a utilizar o nome de Andreia de

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ -- SP		
12.654	02			25	maio	2016
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRICULA
12.654

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Sousa Barreto da Cunha. (Protocolizado em 16/05/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 222.303).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 24,28

AV-5-12.654, em 25 de maio de 2016.

Extinção do Usufruto. Procede-se a esta averbação para constar que a usufrutuária **Maria de Lourdes Cunha** faleceu no dia 11 de julho de 2010, registro de óbito nº 34.750, fls. 241, Lº C-106, do Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, decorrendo desse falecimento a **extinção do usufruto**, por força do artigo 1.410, I, do Código Civil, ficando, por conseguinte, **cancelado o R-3** desta matrícula. (Protocolizado em 16/05/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 222.303).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 300,17

AV-6-12.654, em 25 de maio de 2016.

Inserções. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para constar as seguintes ocorrências: **(01) Maria da Penha Saturno da Cunha** utilizava-se do número do CPF de seu marido, por dependência, sendo atualmente inscrita sob nº 788.229.988-04, e **(02) inserir os documentos dos condôminos**, como segue: **João Carlos da Cunha**, CPF 788.267.998-49, RG 11.828.781-3-SSP/SP, e sua mulher **Maria da Penha Saturno da Cunha**, CPF 788.229.988-04, RG 10.608-410-SSP/SP, tudo conforme cópia dos respectivos documentos. (Protocolizado em 16/05/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 222.303).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 24,28

AV-7-12.654, em 25 de maio de 2016.

Inserção. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
12.654	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para inserir os documentos da condômina **Renata Aparecida da Cunha**, como segue: CPF 219.483.748-54, RG 42.094.681-0-SSP/SP, conforme cópia dos respectivos documentos. (Protocolizado em 16/05/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 222.303).


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 24,28

AV-8-12.654, em 25 de maio de 2016.

Denominação e Alteração do Cadastro Fiscal. Procede-se a esta averbação para constar que a Rua A-1 recebeu a denominação de **Rua Machado de Assis**, por força do Decreto Municipal nº 222, de 17/06/1971, e que o imóvel desta matrícula teve alterado o número da sua inscrição imobiliária no Cadastro Fiscal do Município para **44132-24-89-0025-00-000**, conforme talão do IPTU apresentado e digitalizado sob nº 222.303.


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

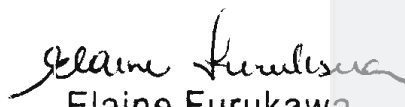
D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-9-12.654, em 28 de março de 2017.

Óbito. Procede-se a esta averbação para constar que a condômina **Maria da Penha Saturno da Cunha** faleceu no dia 10/12/1994, no estado civil de casada com João Carlos da Cunha, registro de óbito nº 15.650, fls. 277, Lº C-74, do Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, conforme certidão que instruiu a escritura de inventário e partilha que dará origem ao R-10, infra. (Protocolizado em 10/03/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 230.259).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 25,85

R-10-12.654, em 28 de março de 2017.

Partilha da Fração Ideal de 50%. Conforme escritura de inventário e partilha dos bens deixados por Maria da Penha Saturno da Cunha, falecida no dia 10 de dezembro de 1994, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, aos 22 de fevereiro de 2017, Livro 801, páginas 057/063, a

CONTINUA NA FICHA Nº

03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

12.654

MATRÍCULA

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
12.654	03			28	março	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) que a inventariada possuía no imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 31.347,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais), foi partilhado da seguinte forma: uma fração ideal correspondente a 25% ao viúvo-meeiro João Carlos da Cunha, viúvo, aposentado, CPF 788.267.998-49, RG 11.828.781-3-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Machado de Assis, nº 194, Vila Zezé, e uma fração ideal correspondente a 25% para a herdeira-filha Renata Aparecida da Cunha, solteira, do lar, CPF 219.483.748-54, RG 42.094.681-0-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Domingos Lourenço Botelho, nº 227, Cidade Nova Jacareí, sendo ambos brasileiros. (Protocolizado em 10/03/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 230.259).

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 872,57

AV-11-12.654, em 28 de março de 2017.

Casamento, Separação e Divórcio. Procede-se a esta averbação para constar que: (01) a condômina **Renata Aparecida da Cunha** casou-se no dia 22 de setembro de 2005, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com **Emerson Givanildo Coelho**, tendo adotado o nome de **Renata Aparecida da Cunha Coelho**; (02) posteriormente, separou-se judicialmente, nos termos da ação de separação judicial que se processou pela 1ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, processo número 761/2007, homologada por sentença de 04/07/2007, que transitou em julgado, voltando a assinar seu nome de solteira, ou seja, **Renata Aparecida da Cunha**, e (03) teve a sua separação judicial convertida em **DIVÓRCIO**, conforme ação de conversão que se processou pela 1ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, processo número 292.01.2008.008229-7 (ordem nº 789/2008), homologada por sentença de 17/07/2008, que transitou em julgado, tudo conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, extraída do assento nº 28.281, fls. 247, livro B-156. (Protocolizado em 10/03/2017, microfilmado e digitalizado sob nº 230.259).

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. R\$ 25,85

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
12.654	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-12-12.654, em 28 de março de 2017.

Óbito. Procede-se a esta averbação para constar que o condômino **João Carlos da Cunha** faleceu no dia 23/04/2013, no estado civil de viúvo, registro de óbito nº 38.720, fls. 026, Lº C-113, do Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, conforme certidão que instruiu a escritura de inventário e partilha que dará origem ao R-13, infra. (Protocolizado em 10/03/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 230.259).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. R\$ 25,85



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

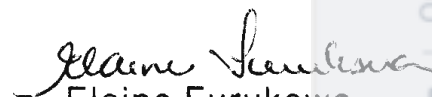
R-13-12.654, em 28 de março de 2017.

Partilha da Fração Ideal de 25%. Pela mesma escritura que deu origem ao R-10, retro, a fração ideal correspondente a 25% no imóvel desta matrícula que pertencia a **João Carlos da Cunha**, falecido no dia 23 de abril de 2013, estimada em R\$ 15.673,50 (quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **foi partilhada para os dois herdeiros-filhos, em partes iguais, ou seja, 12,5% para cada um no imóvel, a saber: (01) César Augusto Borges da Cunha**, montador de autos, CPF 259.987.088-73, RG 28.193.105-SSP/SP, casado com **Andreia de Sousa Barreto da Cunha**, do lar, CPF 215.046.768-23, RG 28.645.573-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua São Jerônimo, nº 787, Jardim das Indústrias, e **(02) Renata Aparecida da Cunha**, divorciada, do lar, CPF 219.483.748-54, RG 42.094.681-0-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Domingos Lourenço Botelho, nº 227, Cidade Nova Jacareí-SP, sendo todos brasileiros. (Protocolizado em 10/03/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 230.259).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. R\$ 872,57



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

R-14-12.654, em 28 de março de 2017.

Venda e Compra. Por escritura de venda e compra de 22 de fevereiro de 2017, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 800, páginas 217/220, os proprietários **César Augusto Borges da Cunha**, assistido por sua mulher **Andreia de Sousa Barreto da Cunha**, e **Renata Aparecida da Cunha**, divorciada, já qualificados, **venderam** o imóvel desta

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
12.654	04			28	março	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

12.654

MATRICULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
matrícula, pelo valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), a **Miriam Palau Alves**, secretária, CPF nº 039.590.168-59, RG nº 14.409.675-4-SSP/SP, casada com **Edson Lins Rodrigues**, do comércio, CPF 505.076.998-15, RG 3.544.178-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Francisco Grespan, nº 779, Parque Brasil. (Protocolizado em 10/03/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 230.260).

D. R\$ 973,10

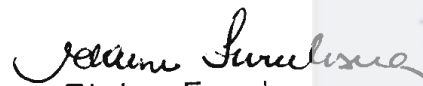

Thiago Aranha de Souza
Escrivente Autorizado


Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada

AV-15-12.654, em 15 de janeiro de 2021.

Construção. Procede-se a esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi edificada uma casa residencial com dois pavimentos, com a área construída de 149,91 m², com frente para a Rua Machado de Assis, nº 194, conforme HABITE-SE número 0123030/2020, processo nº 033368/2016, expedido em 23/10/2020 pela Secretaria de Planejamento do Município de Jacareí – Diretoria de Licença Urbanística, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias nº 002552020-88888618, expedida em 18/12/2020, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução da obra de construção civil. (Protocolizado em 21/12/2020 e digitalizado sob nº 267.215).


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrivente Autorizada


Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada

D. R\$ 668,95 (Base para cálculo: R\$ 332.383,45 – Tabela Secon/Sinduscon-SP)

R-16-12.654, em 04 de março de 2021.

Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra e financiamento de imóvel, com alienação fiduciária em garantia e outras avenças nº 1028814-2, no Sistema Financeiro da Habitação, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, e da Lei nº 9.514/97, datado de São Paulo - SP, em 01 de fevereiro de 2021, assinado pelas partes e testemunhas,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
12.654	04
	VERSO

CONTINUAÇÃO

os proprietários **Miriam Palau Alves** e seu marido **Edson Lins Rodrigues**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a **Rodrigo Martins da Cunha**, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, CPF 234.870.328-99, RG 34.375.548-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Benedito Braga de Mesquita, nº 185, Conjunto São Bendito, CEP 12.310-130. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 42.000,00 com recursos próprios e R\$ 168.000,00 com financiamento **sob garantia de alienação fiduciária**, conforme o R-17, infra. (Protocolizado em 02/02/2021 e digitalizado sob nº 268.331).

D. R\$ 1.062,18.

Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

R-17-12.654, em 04 de março de 2021.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-16 o comprador **Rodrigo Martins da Cunha**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 168.000,00**, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/03/2021, no valor inicial de R\$ 1.413,64. Constan do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 02/02/2021 e digitalizado sob nº 268.331).

D. R\$ 901,79.

Fábio Martins de Andrade
Escrevente Autorizado

AV-18, em 01 de abril de 2025.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento do credor fiduciário **Banco Bradesco S.A.**, já identificado, passado na cidade de Brasília-DF, aos 04 de fevereiro de 2025, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Rodrigo Martins da Cunha**, CPF 234.870.328-99, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 316.694, fica definitivamente**

CONTINUA NA FICHA Nº 05

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0012654-74

REGISTRO GERAL

FICHA

05

ANVERSO

12.654

Nº DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do mencionado Banco Bradesco S.A., nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 4.660,00, calculada sobre R\$ 233.000,00. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 316.694. (Protocolizado em 16/12/2024 e digitalizado sob nº 316.694).

D. R\$ 622,55

Selo Digital n. 1144963310000126540018254

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

CONTINUA NO VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br